



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADA EM 26/11/2018**

**Lei nº 048/2018**

**Em, 26 de novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE  
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS  
DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
VÁRZEA, PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, faz saber que encaminhou esta Lei para a devida avaliação e após aprovada, eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 26 de novembro de 2018.**

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**